

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 596



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 3.475****De 24 de abril de 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.237.789,14** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
256	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.014	02 - Estadual	R\$ 242.252,39
271	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.006	02 - Estadual	R\$ 718,75
272	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.007	02 - Estadual	R\$ 7.309,85
273	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.009	02 - Estadual	R\$ 35.847,05
275	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.008	02 - Estadual	R\$ 113.861,72
283	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	301.003	05 - Federal	R\$ 636.627,07
292	339030.00	10.303.0064.2.127	Material de Consumo	303.001	05 - Federal	R\$ 29.210,81
296	339030.00	10.304.0065.2.057	Material de Consumo	304.001	05 - Federal	R\$ 91.185,99
296	319004.00	10.301.0062.2.051	Contratação por Tempo Determinado	301.001	05 - Federal	R\$ 80.775,51
TOTAL						R\$ 1.237.789,14

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.237.789,14** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde **R\$ 399.989,76** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) são de recursos estaduais e **R\$ 837.799,38** (oitocentos e trinta e

sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº. 3.476**De 24 de abril de 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.022.446,67** (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	301.030	02 - Estadual	R\$ 42.876,07
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.028	02 - Estadual	R\$ 291.884,74
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.029	02 - Estadual	R\$ 118.083,48
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.001	02 - Estadual	R\$ 29.341,87
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.002	02 - Estadual	R\$ 339.230,56
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.003	02 - Estadual	R\$ 244.798,77
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.004	02 - Estadual	R\$ 157.427,63
	335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.008	05 - Federal	R\$ 86.595,48



339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	301.003	05 - Federal	R\$ 14.565,63
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	300.165	05 - Federal	R\$ 3.000,00
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.001	05 - Federal	R\$ 186.798,55
449052.00	10.304.0064.2.020	Equipamentos e Material Permanente	303.001	05 - Federal	R\$ 70.000,00
339030.00	10.301.0041.2.020	Material de Consumo	800.001	05 - Federal	R\$ 380,43
339030.00	10.301.0041.2.020	Material de Consumo	800.018	05 - Federal	R\$ 4.448,89
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.022	05 - Federal	R\$ 212.443,02
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.021	05 - Federal	R\$ 60.006,86
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	800.000	05 - Federal	R\$ 53.848,38
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	370.000	05 - Federal	R\$ 104.387,91
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01 - Tesouro	R\$ 2.328,40
TOTAL					R\$ 2.022.446,67

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 2.022.446,67** (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde **R\$ 1.223.643,12** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) são de recursos estaduais e **R\$ 798.803,55** (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Decretos

DECRETO Nº 4043
De 24 de Abril de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e

Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
96	319091.00	28.843.0010.2.018	Sentenças Judiciais (Precatórios)	110.000	01 - Tesouro	120.000,00
97	469091.00	28.843.0010.2.018	Sentenças Judiciais (Precatórios)	110.000	01 - Tesouro	27.000,00
100	339091.00	28.843.0010.2.022	Sentenças Judiciais (Outras)	110.000	01 - Tesouro	100.000,00
TOTAL						247.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e

Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	319091.00	28.843.0010.2.023	Sentenças Judiciais (Pessoal)	110.000	01 - Tesouro	100.000,00
103	999999.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	110.000	01 - Tesouro	147.000,00
TOTAL						247.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.044
De 24 de abril de 2024.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.475, de 24 de abril de 2024;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.237.789,14** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
256	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.014	02 - Estadual	R\$ 242.252,39
271	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.006	02 - Estadual	R\$ 718,75
272	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.007	02 - Estadual	R\$ 7.309,85
273	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.009	02 - Estadual	R\$ 35.847,05
275	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.008	02 - Estadual	R\$ 113.861,72
283	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	301.003	05 - Federal	R\$ 636.627,07
292	339030.00	10.303.0064.2.127	Material de Consumo	303.001	05 - Federal	R\$ 29.210,81
296	339030.00	10.304.0065.2.057	Material de Consumo	304.001	05 - Federal	R\$ 91.185,99
296	319004.00	10.301.0062.2.051	Contratação por Tempo Determinado	301.001	05 - Federal	R\$ 80.775,51
TOTAL						R\$ 1.237.789,14

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.237.789,14** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde **R\$ 399.989,76** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) são de recursos estaduais e **R\$ 837.799,38** (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.045
De 24 de abril de 2024.

“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.476, de 24 de abril de 2024;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.022.446,67** (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	301.030	02 - Estadual	R\$ 42.876,07	
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.028	02 - Estadual	R\$ 291.884,74	
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.029	02 - Estadual	R\$ 118.083,48	
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.001	02 - Estadual	R\$ 29.341,87	
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.002	02 - Estadual	R\$ 339.230,56	
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.003	02 - Estadual	R\$ 244.798,77	
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.004	02 - Estadual	R\$ 157.427,63	
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.008	05 - Federal	R\$ 86.595,48	
339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	301.003	05 - Federal	R\$ 14.565,63	
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	300.165	05 - Federal	R\$ 3.000,00	
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.001	05 - Federal	R\$ 186.798,55	
449052.00	10.304.0064.2.020	Equipamentos e Material Permanente	303.001	05 - Federal	R\$ 70.000,00	



339030.00	10.301.0041.2.020	Material de Consumo	800.001	05 - Federal	R\$ 380,43
339030.00	10.301.0041.2.020	Material de Consumo	800.018	05 - Federal	R\$ 4.448,89
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.022	05 - Federal	R\$ 212.443,02
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.021	05 - Federal	R\$ 60.006,86
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	800.000	05 - Federal	R\$ 53.848,38
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	370.000	05 - Federal	R\$ 104.387,91
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01 - Tesouro	R\$ 2.328,40
TOTAL					R\$ 2.022.446,67

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 2.022.446,67** (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde **R\$ 1.223.643,12** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) são de recursos estaduais e **R\$ 798.803,55** (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

.....